



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3.313/2023-GP, 28 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 3.176/2023-GP, de 20 de julho de 2023, que criou os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAVs), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), nos termos da Resolução nº 13, de 24 de agosto de 2022.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.176/2023-GP, de 20 de julho de 2023, que criou os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAVs), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), nos termos da Resolução nº 13, de 24 de agosto de 2022

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Portaria nº 3.176/2023-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais são unidades administrativas vinculadas à Presidência do TJPA, competindo a respectiva supervisão a um dos Juízes Auxiliares.

§ 1º Nos termos da designação da Presidência do TJPA, cada CEAV contará com Juiz(a) de Direito Coordenador(a) e Juiz(a) de Direito Coordenador(a)



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Adjunto(a), sendo administrado operacionalmente por
Servidor(a).

.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2023.

Desembargador ROBERTO GONCALVES DE MOURA
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Edição nº	7649
Diário da Justiça do Estado de	31/7/2023
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência	